



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente viabilize o reparo dos bancos localizados na orla da Praia de Camburi, Vitória/ES (Ponto de referência: próximo ao Oasis Beach Club)

Vitória, 24 de Fevereiro de 2026.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de reparo dos bancos localizados na orla da Praia de Camburi, Vitória/ES (Ponto de referência: próximo ao Oasis Beach Club)

A Lei Orgânica do Município de Vitória, estabeleceu como função social da cidade o direito ao lazer como uma das prioridades da política urbana, vejamos:

Art. 155 A política urbana, a ser formulada pelo Município, deve atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

§ 1º As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todos os cidadãos ao acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, saúde, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Os bancos localizados em área pública e que são utilizados pela população sobretudo em seus momentos de lazer no trajeto da orla, estão quebrados ou precisando de manutenções emergenciais, razão pela qual requer-se o acolhimento da demanda sugerida.

Vitória, 24 de Fevereiro de 2026.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330037003500360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em **24/02/2026 15:34**

Checksum: **29400AEF568626FBDB3F04DB5DDDB660E0DFE6FEB50EB11FF299AB729C642274**